



Secretaria de Estado da Saúde - SES
Superintendência de Urgência e Emergência – SUE
Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - DAPM
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



NOTA TÉCNICA Nº 007/2020 - SAMU/DAPM/SUE/SES

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA PROFISSIONAIS DO SAMU DURANTE PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

CONSIDERANDO promover cuidados médicos e de segurança aos profissionais da linha de frente no enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO detecção precoce e acompanhamento dos profissionais mediante as atividades exercidas;

CONSIDERANDO o acesso ao diagnóstico e, assim ao tratamento o mais brevemente possível, a fim de evitar agravos;

CONSIDERANDO a retomadas às atividades, de forma segura, que são consideradas essenciais para o coletivo.

Nesta Nota Técnica, serão fornecidas informações e orientações para a realização de testes rápidos nos profissionais do **SAMU**, afastados por sintomas respiratórios, sugestivos de COVID-19.

1. Testes Rápidos

- O teste rápido, detecta, a partir de uma gota de sangue, a presença de anticorpos (IgG e IgM), que são defesas produzidas pelo corpo humano contra o vírus SARS-CoV-2, que causa a COVID-19;
- O teste rápido é indicado apenas a partir do sétimo dia do início dos sintomas, como febre e tosse. Não é fidedigno se aplicado no início dos sintomas;



Secretaria de Estado da Saúde - SES
Superintendência de Urgência e Emergência – SUE
Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - DAPM
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



- O teste rápido é realizado a partir da coleta de uma gota de sangue, que em contato com um reagente específico, aponta um resultado indicativo ou não para COVID-19;
- O teste rápido não dá diagnóstico para COVID-19. É apenas indicativo e se apresentar resultado positivo, o profissional deve procurar assistência médica e realizar outros testes e exames para diagnóstico e tratamento adequados;
- O teste rápido deve ser armazenado em local seguro, entre 2º e 30º C;
- O resultado do teste rápido sai praticamente na hora, entre quinze e trinta minutos;
- As caixas que contém teste rápido não devem ser violadas, bem como os testes não devem ser distribuídos separadamente;
- Cada caixa contém testes rápidos individuais e um único reagente para todos.

2. Profissionais que devem realizar o teste rápido

- O teste rápido deve ser aplicado nos profissionais do SAMU (USA / USB / CRU) que apresentarem sintomas respiratórios e forem afastados do trabalho por recomendação médica e/ou por seus coordenadores;
- Os profissionais nas condições acima, após o sétimo dia do início dos sintomas, devem agendar e comparecer no local indicado para a realização do teste rápido;
- Os profissionais devem realizar o teste rápido a partir do sétimo dia, após aparecimento dos sintomas respiratórios;



Secretaria de Estado da Saúde - SES
Superintendência de Urgência e Emergência – SUE
Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - DAPM
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



- Os profissionais que realizaram outro tipo de teste para COVID-19, antes do teste rápido, não precisam fazer este último. Devem aguardar o resultado do teste feito anteriormente.

3. Para realizar o teste rápido

3.1 – Profissional que aplicará o teste:

- O teste rápido deve ser aplicado por um enfermeiro;
- O enfermeiro que fará aplicação do teste rápido deverá utilizar máscara cirúrgica e avental durante todo o procedimento;
- O enfermeiro deverá preencher cadastro/declaração de realização de teste rápido, conforme anexo I;
- O enfermeiro deverá encaminhar o cadastro/declaração, após a coleta, para a Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- O teste só deverá ser realizado se o profissional apresentar atestado médico e declaração da chefia imediata sobre afastamento por sintomas respiratórios.

3.2 – Profissional que realizará o teste:

- O profissional que apresentar sintomas, a partir do sétimo dia, deverá comparecer no local indicado para realizar o teste rápido;
- O profissional com sintomas deverá fazer uso de máscara cirúrgica durante todo o procedimento para aplicação do teste rápido;
- O profissional que irá realizar teste rápido deverá apresentar documento de identidade, atestado médico, declaração da sua chefia imediata sobre o



Secretaria de Estado da Saúde - SES
Superintendência de Urgência e Emergência – SUE
Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - DAPM
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



afastamento por sintomas respiratórios. Na declaração deverá constar nome do profissional, função, unidade e local onde trabalha;

- O profissional deverá aguardar o resultado e receber uma via da declaração de realização do teste, constando o resultado do mesmo;
- O profissional deverá entregar uma cópia da declaração de realização de teste, com o resultado, para a sua chefia imediata do município onde exerce suas atividades. Se trabalhar em mais de um local, deve entregar para ambos.

4. Local para Realização dos testes rápidos:

- Os testes rápidos estarão disponíveis em cada macrorregião, e ficarão sob a tutela dos Enfermeiros Coordenadores das Unidades de Suporte Avançado de Vida – USA;
- Os profissionais que necessitarem realizar o teste rápido deverão comunicar sua chefia (coordenação) imediata, e esta agendar com o Enfermeiro Coordenador da USA;
- O profissional que irá realizar o teste rápido deverá deslocar-se até o local agendado entre seu coordenador e o enfermeiro (coordenador USA), geralmente na base administrativa, onde o coordenador da USA atua;
- Os profissionais das Unidades de Suporte Básico de Vida da macrorregião Grande Florianópolis deverão realizar o teste rápido no Núcleo de Educação em Urgências, igualmente agendando horário com o responsável;



- Os profissionais (fixos) do Serviço Aeromédico de Blumenau deverão agendar os testes com a respectiva coordenação macrorregional. Os de Florianópolis, com a coordenação de enfermagem do próprio serviço;
- Segue quadro com os locais e responsáveis pela realização dos testes em cada macrorregião:

MACRORREGIÃO	CIDADE	RESPONSÁVEL PELO TESTE	UNIDADES DOS PROFISSIONAIS
FOZ ITAJAÍ	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ENF. RINALDO	USA / USB/ CRU
GRANDE FPOLIS	FLORIANÓPOLIS	ENF. JULIANA	USA / CRU
GRANDE FPOLIS	FLORIANÓPOLIS	NEU	USB
MEIO OESTE	JOAÇABA	ENF. MIRIAM	USA / USB/ CRU
NORTE	JOINVILLE	ENF. CLENILDO	USA / USB/ CRU
OESTE	CHAPECÓ	ENF. SIMONE	USA / USB/ CRU
SERRA	LAGES	ENF. MADALENA	USA / USB/ CRU
SERVIÇO AÉREO BNU	BLUMENAU	ENF. CAMILA	ARCANJO 03
SERVIÇO AÉREO FPOLIS	FLORIANÓPOLIS	ENF. RAFAELA	ARCANJO 01 E 04
SUL	CRICIÚMA	ENF. MÁRCIA	USA / USB/ CRU
VALE ITAJAÍ	BLUMENAU	ENF. CAMILA	USA / USB/ CRU

ATENÇÃO: Somente serão realizados testes em profissionais com sintomas respiratórios, a partir do sétimo dia do início dos sintomas.



5. Como realizar o procedimento para realização do teste rápido:

- O enfermeiro que irá aplicar o teste deve colocar máscara cirúrgica e avental, e certificar-se que o profissional que realizará o teste também esteja fazendo uso da mesma;
- Realizar higiene das mãos antes e após preenchimento de cadastro/declaração;
- Preencher o cadastro/declaração de realização de teste;
- Reunir o material para coleta em ambiente reservado, sobre superfície limpa e organizada, livre de outros objetos, conforme figura 1;
- Calçar luvas de procedimento;
- Coletar amostra de sangue, semelhante à coleta de hemoglicoteste (HGT), com a lanceta de HGT;
- Transferir a amostra de sangue para o tubete transparente, conforme figura 2.

Figura 1: Material para coleta de teste rápido COVID-19

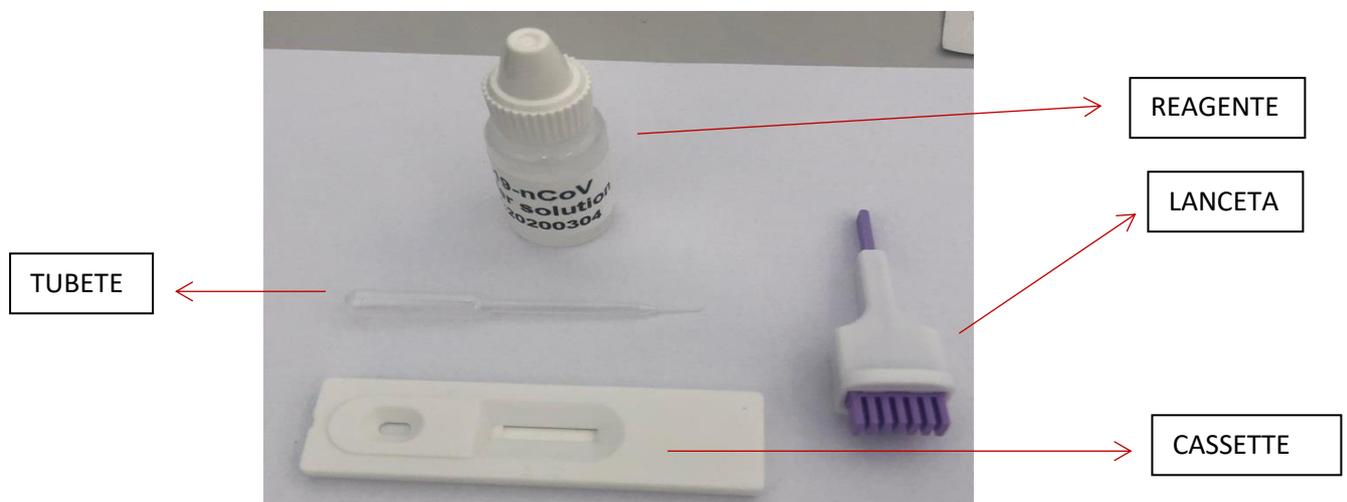
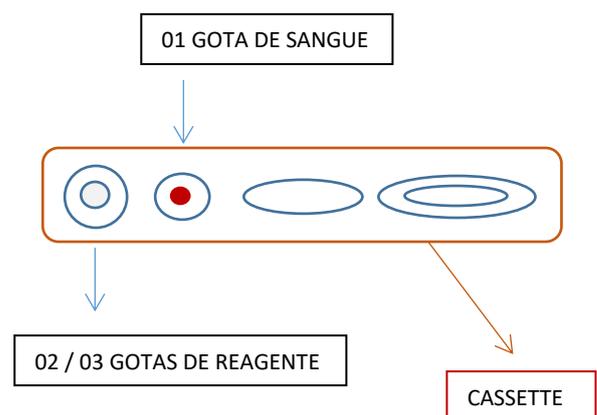


Figura 2: Transferência de amostra de sangue para o tubete



- Em seguida colocar uma pequena gota de sangue (10 microlitros) no cassete, no compartimento circular menor, como na figura 3.
- Pingar 2 a 3 gotas do reagente no compartimento circular maior do cassete.

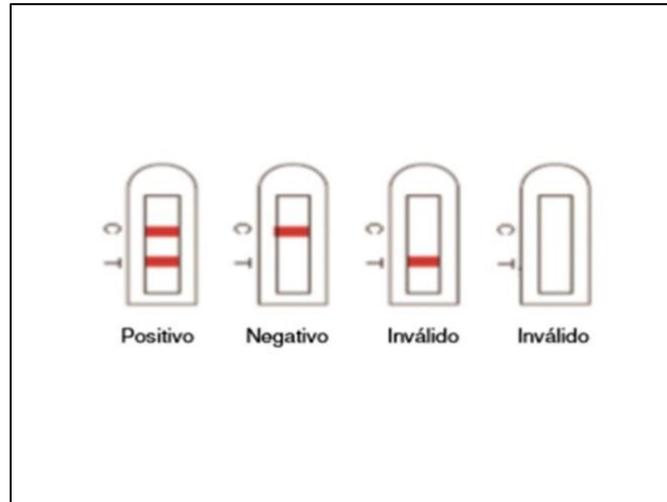
Figura 3: Transferência de amostra para cassete



- Aguardar de 15 a 30 minutos para obtenção de resultado, e fazer leitura, conforme figura 4.



Figura 4: Resultados teste rápido para COVID-19



Resultado Positivo: *Duas faixas coloridas, uma na linha T (teste) e uma na linha C (controle) indica um resultado positivo para os anticorpos SARS-CoV-2 na amostra.*

- Indica uma infecção recente por COVID-19. Porém para confirmação diagnóstica é necessário realizar outros exames, como exame laboratorial, Raio X e/ou Tomografia de Tórax.
- Profissionais sintomáticos devem manter isolamento domiciliar por pelo menos 14 dias, após início dos sintomas.
- Pode retomar as atividades após os 14 dias, desde que esteja assintomático, por um período mínimo de 72 horas.

Resultado negativo: *Uma faixa colorida aparece na linha C (controle) indica que a concentração dos anticorpos para SARS-CoV-2 é zero na amostra ou uma infecção ainda recente, inferior a 7 dias, onde não é possível ainda determinar a concentração de anticorpos para SARS-CoV-2.*

- Indica ausência de infecção, infecção precoce ou paciente em recuperação.
- Profissionais sintomáticos devem manter isolamento domiciliar até 72 horas após remissão dos sintomas.
- Profissionais assintomáticos por mais de 72 horas podem retomar as atividades laborais.

Resultado Inválido: *Repetir o teste rápido.*



Secretaria de Estado da Saúde - SES
Superintendência de Urgência e Emergência – SUE
Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - DAPM
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



Observações:

- É válido pontuar que pode haver algumas limitações durante esse processo. A coleta, armazenamento, submissão às mudanças bruscas de temperatura e a manipulação inadequada de amostra afetam diretamente o resultado a ser obtido.
- Ainda não estão estabelecidos o tempo de duração e a efetiva imunidade adquirida após infecção pelo SARS-CoV-2.
- Finalmente, a utilização de RT-SARS-CoV-2 nas rotinas de serviços de saúde é uma prática nova e, portanto, o conhecimento acumulado ao longo das próximas semanas poderá gerar atualizações nestas recomendações.

6. Referências

- Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES Pandemia COVID-19
- Celer Biotecnologia S.A – celer.ind.br
- Nota Informativa Conjunta nº. 003/2020 – DIVE/LACEN/SUV/SES/SC
- www.saude.gov.br
- Portal.anvisa.gov.br

Florianópolis, 9 de abril de 2020.

SAULE LUIZ PASTRE JÚNIOR
Superintendente de Urgência e Emergência – SES



Secretaria de Estado da Saúde - SES
Superintendência de Urgência e Emergência – SUE
Diretoria de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel - DAPM
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



ANEXO I
CADASTRO/DECLARAÇÃO PARA TESTE RÁPIDO COVID -19

Nome Profissional: _____
Data Nascimento: _____ RG / CPF: _____
Endereço: _____
Macrorregião: _____ Coordenação: _____
() CRU () USA _____ () USB _____ Município: _____
Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Sintomas Respiratórios:

() Tosse () Febre () Dispneia () Dor de Garganta () Coriza () Espirros
() Dor Peito () Dor de Cabeça () Diarreia () Outros

Apresentou documentos exigidos:

() Identificação
() Atestado Médico
() Declaração de Afastamento da Chefia Imediata

Realizou exames para COVID-19 anteriormente:

() NÃO () SIM – Quais: _____

Realização Teste Rápido:

Data: _____ Local: _____

Tempo de apresentação dos sintomas:

Responsável pela coleta: _____

Resultado: () POSITIVO () NEGATIVO () INVÁLIDO

As informações acima são verídicas e damos fé.

Assinatura Profissional que realizou teste

Assinatura Profissional que aplicou teste